REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 164/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) são relevantes os reflexos sociais e econômicos decorrentes da pandemia de Coronavírus;
b) é visível a orientação de isolamento social na determinação de fechamento do comércio;
c) no entanto, o setor comercial já suporta grave prejuízo, em razão da quase total paralisação dos serviços;
d) o Dia das Mães é a segunda melhor data, em termos de vendas, e possui importante comércio, o que favorece a manutenção dos empregos;
e) existem incertezas em relação a quando as atividades serão normalizadas;
f) é tradicional a comemoração do Dia das Mães, bem como de muita importância para a sociedade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, que, em caráter excepcional, modifique a data do Dia das Mães do ano de 2020, prorrogando-a para o mês de julho.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes